

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Nº= 236/2019 -001
Data: 01/03/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801
Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO Nº: 58 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est.: CPF....: 000.569.256-38
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 236 Liquidacao Nº.: 1

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.707,60
SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****292,40 : VALOR LIQUIDO: *****7.707,60

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 01/03/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO
MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19

Laura
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

Graciano
GRACIANO MOREIRA
CPF: 089.901.926-68
Liquidante

Juliano
JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.707,60 ,Sete mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos.*

01/03/19

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: _____ RECURSO
CONTA: _____ CHEQUE: 311781 Docum.:

Tesoureiro(a): *Maria Raimunda Costa*
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

ALTEROSA LTDA. (MO) LASER

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
018 104 0136 11 0000550-8 6 AAA 311781 2 R\$7.707,60

Pague por este cheque a quantia de ***** SETE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA.- e centavos acima

a OURO PRETO, 11 MARÇO 2019 ou à sua ordem de 20

CAIXA

Francisco de Assis Gonzaga da Silva

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 01/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401385⑆ 0180117815⑆ 200600055081⑆

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG
DATA: 11/03/2019 HORA: 15:20:50
TERMINAL: 1002 NSU: 001512 AUT: 0181

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/001/00.029.878-4
NOME: FRANCISCO DE ASSIS G DA SILVA
DEPOSITANTE:
O P

VALOR TOTAL: 7.707,60
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 7.707,60

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
21	loja real	08.585.508/0001-00	Locação de Veiculo	243	2000,00
25	POSTO INCONFIDENCIA MINEIRA	23.062.698/0003-37	Abastecimento	00004520	532,70
27	Marcos Aurelio Melo de Paula	044.766.906-02	Assessoria Parlamentar	recibo	1000,00
28	Guido Matos Coutinho	090.112.567-94	Assessoria Juridica	Recibo	2000,00
28	BAZAR FARIA LTDA	21.519.012/0001-05	Material de Escritorio	0000004374	174,90
28	Reginaldo Matoszinho Gois	938.018.076-49	Assessoria Parlamentar	Recibo	2000,00
TOTAL					7707,6
SALDO					292,40

Parere: Parere sobre o disposto nas portarias 02/2013, de 03 de janeiro de 2013, e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovam que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
 Este é o parecer.
 Encaminho para a análise do Diretor Geral

Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
 Remeto à Presidência para autorização

Gilson Graciano Moreira
 Diretor Geral

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Marco Antonio de Freitas
 1º Secretário

Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juilano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 28 de Fevereiro de 2019.


Chiquinho de Assis
Vereador(a)





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

243/NFe



Número / Série 243 / NFe Emissão 21/02/2019 09:36:07 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 21/02/2019 Código de verificação 2QKY.341D.MQOZ.QFBH Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00

Reg.: Simples

Endereço: IRMAOS KENNEDY, 247 - Bairro: AGUA LIMPA - Cep: 35400000

Telefone: 3135574142

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1085634

Cod. Mob.: 007602

Insc. Est.: ISENT0

Email:

Nome Fant.: LOKA REAL



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FRANCISCO ASSIS G SILVA

CPF / CNPJ: 000.569.256-38

Reg.: Faturamento

Endereço: R. BARAO DO OURO BRANCO, 58 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 6000585

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
LOCAÇÃO DE VEICULO GOL, PLACA PYK-2448	R\$ 2.000,00	1,00	R\$ 2.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.000,00
0,00	40,00			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

Recebi(emos) de LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 243, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/2QKY.341D.MQOZ.QFBH>

Data: / /

Assinatura:

Loka Real

Locadora de Veículos

CNPJ: 08.585.508-0001-00

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA (e-mail: Loka.Real@yahoo.com.br)
Rua Irmãos Kennedy, 235 - Água Limpa
Ouro Preto - MG - 35400-000
(31) 3551-2914 - 98704-1008

ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCATÁRIO: Francisco de Assis Gonzaga da Silva - CPF 000.569.256-38

LOCADORA: Loka Veículos Estrada Real Ltda

VEÍCULO : Gol 4P completo, placa PYK-2448 - Ano 2016/2017

INICIO LOCAÇÃO: 12/01/2019

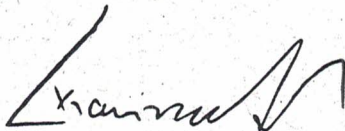
TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 12/12/20

FRANQUIA KILOMETRAGEM MENSAL - 3.000 km - Excesso será acertado final da locação a R\$0,60 por km

VALOR MENSAL : Rr\$2.000,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta da locadora - Banco Santander, ag. 3222, CC 1.300.2167-7

De acordo:



Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Locatário



Loka Veículos Estrada Real Ltda.
Locadora

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2019

Seguradora ALFA: Telefone - 0800 888 2532

CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS

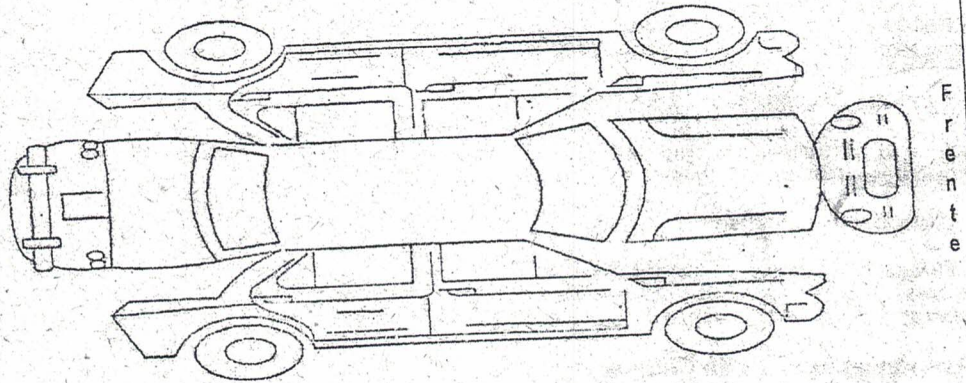
Cliente: Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Endereço: Rua Barão do Ouro Branco, 58
Bairro: A. Dias **Cidade:** Ouro Preto **Estado:** MG
Telefones: Fixo: 3552-3153 3552-8535 **Celular:** 88643153 84335167
CPF: 000.569.256-38 **Reg. CNH:** 02227950953

Condutor Adicional:
Veículo: GOL 4P COMPLETO **Placa:** PYK-2448 **Ano:** 2016 / 2017

Situação	Data	Hora	Km	Tipo de locação
Saída	12/04/2017	14:02:31	6047	Franquia Seguro: R\$
Retorno				

Tarifas	
Diária -	R\$140,00
Km Excedente	
Combustível	
Limpeza	
Outros	
Sub-total	
Desconto	
Total a pagar	
Forma de Pagamento	
Cheque	<input type="checkbox"/>
Cartão	<input type="checkbox"/>
Dinheiro	<input type="checkbox"/>
A. faturar	<input type="checkbox"/>

Diagrama Checagem Externa - Avarias



Checagem Geral

	Saída	Retorno		Saída	Retorno
Documentos	/	/	Limpador parabrisa / vd traseiro	/	/
CD Player	/	/	Setas	/	/
Tapetes	/	/	Farol (luz alta e baixa)	/	/
Estofamento	/	/	Luz de freio	/	/
Buzina	/	/	Luz de ré	/	/
Extintor de Incêndio	/	/	Níveis de óleo do motor e freio	/	/
Tanque Combustível cheio	/	/	Nível de água do radiador	/	/
Pneus diant. / tras. - Marca	/	/	Peito de aço	/	/
Pneu sobressalente - Marca	/	/	Macaco	/	/
Rodas / Calotas	/	/	Chave de roda	/	/
Parabrisa	/	/	Triângulo	/	/
Lavador parabrisa / vd traseiro	/	/			

[Assinatura]
 Locatário

[Assinatura]
 Loka Real

Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carro

Disposições gerais

O Contrato de Aluguel de Carros é o documento que identifica em cada locação os contratantes, o Cliente, o Condutor adicional, o carro alugado, o período de locação e os preços (tarifas e serviços).

A Loka Real é a pessoa jurídica de direito privado, cuja razão social, obrigatoriamente, constará no cabeçalho do Contrato de Aluguel de Carros e será a única e exclusiva responsável pela operação dos Contratos de Aluguel que celebrar, tudo conforme o disposto neste instrumento.

O cliente, doravante denominado Locatário, é a pessoa física ou jurídica devidamente identificada no contrato de aluguel de carros e responsável pelo integral cumprimento e observância deste.

O cliente pessoa física deverá ter mais de 21 anos, possuir carteira de habilitação há mais de 2 anos, estar apto a conduzir o carro alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito, comprovar renda compatível para arcar com as responsabilidades indenizatórias com referência ao carro alugado.

O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente, que também poderá dirigir o carro alugado, sendo previamente qualificado e aprovado pela Loka Real e devidamente identificado no Contrato de Aluguel de Carro. O Cliente será responsável pelo cumprimento e observância deste contrato pelo condutor. O condutor não é parte contratante nem tem poderes para prorrogar o prazo ou alterar qualquer condição ou termo do Contrato de Aluguel de Carros.

A Loka Real, com o objetivo de resguardar o seu patrimônio e o de terceiros, se reserva o direito de promover a análise cadastral dos seus clientes e, em determinadas situações, necessitará de tempo hábil para essa análise.

O prazo para locação do carro está ajustado no Contrato de Aluguel de Carros (Pag. 1-2). Na hipótese de prorrogação do prazo da locação, permanecerão em vigor todos os termos e cláusulas ajustadas, devendo o cliente negociar com a Loka Real a nova data para devolução. Não havendo a devolução do carro e nenhuma negociação a locadora se reserva o direito de registrar ocorrência policial, caracterizando descumprimento do contrato.

A diária do carro é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de retirada do carro, com até 01 (uma) hora de tolerância para devolução. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora da retirada do carro alugado, incidirá cobrança de 1/5 (um quinto) do valor da diária, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. O valor máximo cobrado por atraso não poderá ultrapassar o valor de 01 diária.

Os carros possuem assistência 24 horas pela seguradora, em caso de acidente ou pane, com direito a guincho, taxi e hotel, não existindo carro reserva, conforme apólice em vigor. O valor da franquia é de responsabilidade do cliente, valor esse informado no ato da locação, devendo ser provisionado com cheque caução ou cartão.

Não há cobertura do seguro se o condutor estiver sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes quando da ocorrência de qualquer sinistro com o veículo, bem como se o condutor do veículo se recusar a fazer o teste de embriaguez, requerido por autoridade competente.

Responsabilidades da Loka Real:

Entregar ao cliente o carro limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Mantiver a apólice de seguro em dia, com atendimento 24 horas.

Entregar o carro com o tanque cheio. Na devolução, caso o carro não seja devolvido totalmente abastecido, será cobrado o reembolso referente a despesa de abastecimento do carro pela leitura do marcador em oitavos. Na ocorrência de acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio do carro alugado, será cobrado um tanque cheio de combustível, independentemente da situação do tanque no momento do fato.

Responsabilidades do Cliente:

Guardar e zelar pelo correto uso do carro no período da locação. Utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o carro alugado. Responsabilizar-se pelo ônus de todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do carro alugado a terceiros, ainda que tenha a prévia e formal autorização da Loka Real no ato da locação. Em caso de acidentes será responsável pelo registro de ocorrência policial, devendo comunicar o fato à Loka Real.

Na hipótese do carro alugado se envolver em algum acidente com ou sem perda total, incêndio, apropriação indébita, furto, roubo ou por qualquer motivo, vir a ser rebocado pelas autoridades competentes, a Loka Real somente reconhecerá a devolução do carro e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem. Nesses casos deverá ser emitido o boletim de ocorrência policial.

Responsabilizar-se pelo lucro cessante em caso de furto, roubo, incêndio, acidente, apropriação indébita, uso inadequado do carro alugado e em caso de apreensão do veículo pelas autoridades competentes. Para fins do contrato de aluguel de carros considera-se lucro cessante o tempo que a Loka Real ficar sem o carro disponível para o aluguel, com base no valor da diária vigente. Os lucros cessantes serão limitados nas seguintes hipóteses: uso inadequado ou acidente passível de recuperação - no máximo 30 (trinta) dias e furto, roubo, incêndio, perda total e/ou apropriação indébita, até o recebimento pela Loka Real do carro recuperado ou do recebimento da respectiva indenização, limitando-se no máximo a 90 (noventa) dias.

Reembolsar à Loka Real o valor de multas de trânsito ocorridas durante a locação, apuradas em até 01 ano após a data da locação.

Devolver o carro limpo. Caso seja devolvido sujo, interna e/ou externamente, será cobrada uma taxa simples ou especial, dependendo do estado do carro na devolução. O valor da taxa é informado no ato da locação.

Efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do aluguel ou autorizar a Loka Real a cobrar, via cobrança bancária, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer avaria no carro alugado, limitado ao valor da franquia.

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DETRAN - MG Nº **013015795820**
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
 VIA **01** COD. RENAVAM **01098583636** R.N.T.R.C. **2017** EXERCICIO **2017**

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA
 NOME

OPF / CNPJ **08.585.508/0001-00** PLACA **PYK-2448**

PLACA ANT / UF **9BWAG45U7HT038490** CHASSI

PAS/AUTOMVEL ESPECIE TIPO **ALC/GASDOL** COMBUSTIVE

VM/NOVO GOL TL MCV MARCA / MODELO **2016** ANO FAB **2017** ANO MOD

05L/082CV/999C CAP / POT / CIL **PARTIC** CATEGORIA **BRANCA** COR PREDOMINANTE

1 I. P. V. A. COTA UNICA **PAO ATRAVES** VENC. COTA UNICA **1º I. P. V. A** VENC / COTAS

V FAIXA LEVA **PARCELAMENTO / COTAS** **2º**

A DA GUIA DE ARRECADACAO **3º A G O**

PREMIO TARIFARIO (R\$) **63,69** IOF (R\$) **SEGURO PAGO** DATA DE PAGAMENTO **12/1/17**

OBSERVAÇÕES

GIURO PRETO MG LOCAL **10/4/17** DATA

Rogério de Melo Franco R. Araújo
 Diretor do DETRAN/MG
 EXPEDIENTE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA **01** OPF / CNPJ **08.585.508/0001-00** PLACA **PYK-2448**
 EXERCICIO **2017** DATA EMISSÃO **10/4/17**

RENAVAM **01098583636** MARCA / MODELO **VM/NOVO GOL TL MCV**

ANO FAB **2016** CAT TRAF **1** Nº CHASSI **9BWAG45U7HT038490**

PREMIO TARIFARIO DENATRAN (R\$) **3,18** CUSTO DO SEGURO (R\$) **31,85**

FINS (R\$) **28,66** IOF (R\$) **0,26** TOTAL SERVIDO PELA SEGURADORA (R\$) **62,10**

CUSTO DO BILHETE (R\$) **4,15** PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITACAO **12/01/2017**

K COTA UNICA

SEURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

04957 PYK-2448 3.423

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00004520 SÉRIE 103
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITA DA
RUA PADRE ROLIM Nº 757
CENTRO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135511964

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº. 00004520-FL1/1
SÉRIE 103



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3119 0223 0626 9800 0337 5510 3000 0045 2010 0004 7715

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193213101604 25/02/2019 11:48:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280242	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.062.698/0003-37	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 000.569.256-38		DATA DA EMISSÃO 25/02/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA			BAIRRO/DISTRITO ANTONIA DIAS		DATA DA ENTREGA 25/02/2019	
ENDEREÇO RUA BARAO DO OURO BRANCO,, 58			CEP 35400000		HORA DE SAÍDA 11:48:41	
MUNICÍPIO OURO PRETO		FONE/FAX 3135528535	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA	
NUM. 597162-00	VENC. 20/03/19
VALOR 532,70	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	532,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				532,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	47,7810	4,699	224,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	64,2180	4,799	308,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 236,77 (44,4%) FEDERAL R\$ 71,64 ESTADUAL R\$ 165,13 FONTE IBPT 801EC4 PLACA: PYK-2448 NF EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AOS CUPONS FISCAIS: ECF (5) 343207 345110 345805		Recebemos mcmassman	

DETRAN - MG Nº 013015795820

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01098583636 R.N.T.R.C. 2017 EXERCICIO 2017

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA

PLACA PYK-2448

OF / CNPJ 08.585.508/0001-00

PLACA ANT / UF PYK-2448

CHASSI 9BWAG45U7HT038490

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMVEL COMBUSTIVEL ALC/GASOL

MARCA / MODELO YW/NOVO GOL TL MCV

ANO FAB 2016 ANO MOD 2017

CATEGORIA PARTICO COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1º I. P. V. A 2º I. P. V. A 3º A G O

PREMIO TARIFARIO (R\$) 63,69 I.O.F. (R\$) 0,26

PREMIO TOTAL (R\$) 63,69 DATA DE PAGAMENTO 12/11/17

LOCAL DURO PRETO MG DATA 10/4/17

Assinado de Mano Francisco A. Araújo Diretor do DETRAN/MG

MG Nº 013015795820 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 OF / CNPJ 08.585.508/0001-00 EXERCICIO 2017 DATA EMISSÃO 10/4/17

RENAVAM 01098583636 PLACA PYK-2448

MARCA/MODELO YW/NOVO GOL TL MCV

ANO FAB 2016 ANO MOD 2016

CAT. TARIF. 1 Nº CHASSI 9BWAG45U7HT038490

FNS (R\$) 49,66 DENATRAN (R\$) 3,18

PREMIO TARIFARIO CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 I.O.F. (R\$) 0,26

TOTAL A SER PAGO AO SEGURADO (R\$) 48,10

DATA DE QUITAÇÃO 12/01/2017

COISA UNICA PAGAMENTO PARCELADO

SECURADORA LIDER - DPVAT

04857 PYK-2448 3.423

CPF 08.248.609/0001-04

JAN / 2017

RECIBO N° 001

Valor R\$1.000,00

Recebi(emos) de Francisco de Assis Gonzaga da Silva,

CPF: 000.569.256-38

A importância de R\$1.000,00 (hum mil reais)

Referente a serviço de assessoria parlamentar em atendimento ao mandato do vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva durante o mês de fevereiro de 2019

Por ser verdade, firmo o presente.

Ouro Preto, MG, 27 de fevereiro de 2019

Emitente: Marcos Aurélio Melo de Paula

Assinatura: 

Endereço: Rua Simão Lacerda, 453 – Saramenha, Ouro Preto MG

CPF: 044.766.906-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Marcos Aurélio Melo de Paula, curso técnico em mineração incompleto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 044.766.906-02, residente e domiciliado à Rua Simão Lacerda, 453 - Saramenha, Ouro Preto MG, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de Prestação de Serviço Eventual regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. É OBJETO do presente instrumento a prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar, na análise de projetos de lei e proposições do mandato, relativa ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, de natureza não continuada, podendo ser ocasional, esporádico ou eventual, pelo CONTRATADO, para a CONTRATANTE e seus assessores, em atendimento a demanda do exercício parlamentar.

I- O Contratado não possui relação de subordinação, nem vínculo empregatício com o Contratante e também não possui fixado horário de trabalho, devendo comparecer apenas quando solicitado.

II- A prestação de serviço será realizada conforme discriminação em recibo, RPA ou nota fiscal, emitido pelo contratado.

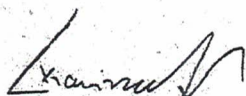
III- O Contratado não prestará, necessariamente, serviços continuados durante o prazo estabelecido neste contrato, sendo remunerado apenas quando emitir recibo, RPA ou nota fiscal para a contratante.

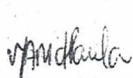
Cláusula 2ª: O Contratante se compromete a:

I- remunerar os serviços do Contratado com importância especificada em recibo, RPA ou nota fiscal emitido pelo contratado, cujo pagamento ocorrerá até o dia 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

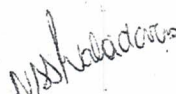
II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Cláusula 3ª: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes, quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer suas atividades com









autonomia e independência.

Cláusula 4ª: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for solicitada a sua intervenção.


Cláusula 5ª: O presente contrato não possui prazo estabelecido, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso, que seja notificada a outra parte.

Cláusula 6ª: O presente contrato possui prazo indeterminado, em acordo com o artigo 599 da LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, sendo que o prazo máximo para sua finalização coincide com o final do mandato do vereador em dezembro de 2020.

Cláusula 7ª: As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 05 de junho de 2017



Francisco de Assis Gonzaga da Silva



Marcos Aurélio Melo de Paula

Testemunhas:

1- Neiza Sabrina S F Valladares

CPF: 073 322 526 86

2- Nóbia Nunes dos

CPF:

RECIBO


Guido de Mattos Coutinho, advogado inscrito na OAB/MG 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório à Rua Francisco Augusto da Silva, nº. 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, atesta que recebeu de **Francisco de Assis Gonzaga da Silva**, vereador em Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em razão do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrados entre as partes, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.



Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Recebi em: 28 / 02 / 19



Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565
CPF nº. 090.112.567-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-10574694, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, residente e domiciliado à Rua Barão do Ouro Branco, 58, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **GUIDO DE MATTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório de advocacia situado à Rua Francisco Augusto da Silva, 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo Contratante, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo Contratante, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá aos Contratados os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e depositados na **Conta Corrente nº. 18.133-1, Agência nº. 0.473-1, Banco do Brasil, cujo titular é Guido de Mattos Coutinho.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação mensal dos honorários devidos será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses,

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA

GUIDO DE MATTOS COUTINHO

GU

FR

iniciando-se em **1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O contrato será reajustado anualmente de acordo com o índice de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo Segundo – As partes poderão rescindir o presente contrato mediante comunicação à outra parte com dois meses de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Havendo rescisão do contrato anteriormente ao prazo estipulado pelas partes, a parte que solicitou sua rescisão deverá efetuar o pagamento de metade dos honorários que seriam devidos até o término do contrato ou o valor equivalente a seis meses de honorários, o que for maior.

CLÁUSULA QUINTA

Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão ao Advogado, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA

O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo rescisão contratual, o Contratado fica desobrigado de acompanhar as ações ajuizadas, devendo o Contratante comunicar aos diretamente interessados nas demandas a necessidade de constituição de novos advogados em suas respectivas demandas.

CLÁUSULA NONA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

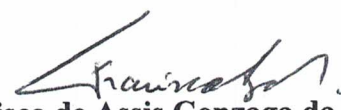
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de janeiro de 2017.

Contratados:


Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Contratante:


Francisco de Assis Gonzaga da Silva
CPF sob o nº. 000.569.256-38

Testemunhas:

Nádine Nunes Arag
Nome:

CPF: 075.244.416-65

Naiza Sabina Schve Fernandes Valadares
Nome:

CPF: 073 322526 86

Recebemos de BAZAR FARIA LTDA - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe N° 0000004374
Série 001



BAZAR FARIA LTDA - EPP - BAZAR FARIA LTDA - EPP
Praça MONS CASTILHO BARBOSA, 007 - - PILAR
35400-000 - Ouro Preto - MG - Fone/Fax: 31 3551 1146

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000004374
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3119 0221 5190 1200 0105 5500 1000 0043 7415 2505 3979

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIA

Protocolo de Autorização

131193217033760 - 28/02/2019 - 10:08:59

Inscrição Estadual

4612240890051

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF

21.519.012/0001-05

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA

CNPJ/CPF

000.569.256-38

Data de Emissão

28/02/2019

Endereço

Rua BARAO OURO BRANCO, 058 -

Bairro/Distrito

ANTONIO DIAS

CEP

35400-000

Município

Ouro Preto

Fone

31 98433 5167

UF

MG

Inscrição Estadual

Data Saída/Entrada

28/02/2019

Hora Saída/Entrada

09:40:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	28/02/2019	174,90												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálcl. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	51,72	Valor Total dos Produtos	174,90		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Dason.	0,00	Valor Total da Nota	174,90
Transportador / Volumes Transportados											174,90		

Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço		9-Sem Transporte									
Município						UF		Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido						

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 46142	CAIXA DE ARQUIVO GRANDE ALAPLAST AMARELO	39231090	0102	5102	UN	2,0000	9,5000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,92
2 39986	TONER MAX PRINT COMPATIVEL HP 35A,36A,85A	84439933	6102	5102	UN	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,27
3 10395	PAPEL A4 MAGNUM DIGITAL 75GM PCT 500 FOLHAS	48025610	0102	5102	UN	1,0000	20,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,56
4 38723	PAPEL A4 RECICLADO REPORT 75 GM C/500 FLH	48025610	0102	5102	PCT	1,0000	30,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,84
5 7444	MARCA TEXTO GEL AMARELO	96082000	1102	5102	UN	2,0000	3,0000	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55
6 4534	CADERNO UNIV CD 10X160 FOLHS PEPPER FEMININO	48202000	0102	5102	UN	1,0000	10,2000	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,21
7 5969	BLINDER CLIPS 51MM	83059000	1102	5102	UN	4,0000	2,0000	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,19
8 9787	ESTILETE ADECK PEQ	82119390	0102	5102	UN	1,0000	0,7000	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26
9 10395	PAPEL A4 MAGNUM DIGITAL 75GM PCT 500 FOLHAS	48025610	0102	5102	UN	1,0000	20,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,56
10 41347	CANETA COMPACTOR 0,7MM AZUL	96081000	5102	5102	UN	1,0000	1,0000	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	
MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox. R\$ 26,84 Fed - R\$ 24,89 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D529CB	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 000.569.256-38, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Reginaldo Matozinho Gois, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 938.018.076-49, residente e domiciliado à Ladeira do Tassara, 96 Alto da Cruz, Ouro Preto, MG, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de Prestação de Serviço Eventual regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. É OBJETO do presente instrumento a prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar, na análise de projetos de lei e proposições do mandato, relativa ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, de natureza não continuada, podendo ser ocasional, esporádico ou eventual, pelo CONTRATADO, para a CONTRATANTE e seus assessores, em atendimento a demanda do exercício parlamentar.

I- O Contratado não possui relação de subordinação, nem vínculo empregatício com o Contratante e também não possui fixado horário de trabalho, devendo comparecer apenas quando solicitado.

II- A prestação de serviço será realizada conforme discriminação em recibo, RPA ou nota fiscal, emitido pelo contratado.


III- O Contratado não prestará, necessariamente, serviços continuados durante o prazo estabelecido neste contrato, sendo remunerado apenas quando emitir recibo, RPA ou nota fiscal para a contratante.

Cláusula 2ª: O Contratante se compromete a:

I- remunerar os serviços do Contratado com importância especificada em recibo, RPA ou nota fiscal emitido pelo contratado, cujo pagamento ocorrerá até o dia 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Cláusula 3ª: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes, quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer suas atividades com autonomia e independência.



Cláusula 4ª: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for solicitada a sua intervenção.

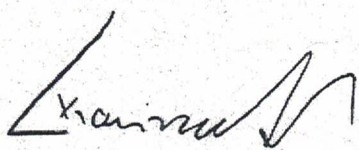
Cláusula 5ª. O presente contrato não possui prazo estabelecido, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso, que seja notificada a outra parte.

Cláusula 6ª. O presente contrato possui prazo indeterminado, em acordo com o artigo 599 da LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, sendo que o prazo máximo para sua finalização coincide com o final do mandato do vereador em dezembro de 2020.

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 05 de janeiro de 2018



Francisco de Assis Gonzaga da Silva



Reginaldo Matozinho Gois

Testemunhas:

1- Nádia N. doje
CPF: 078 244 416-65

2- Jéssica M. Martins
CPF: 154.063.356-90

Recibo

Recebi de Francisco de Assis Gonzaga da Silva, CPF nº. 000.569.256-38, a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a serviço de Assessoria Parlamentar para atender o mandato do vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva no mês de fevereiro de 2019.

Para clareza firmo o presente, Ouro Preto, dia 28 de fevereiro de 2019

Emitente: Reginaldo Matozinho Gois

CPF: 938.018.076-49

Endereço: Ladeira do Tassara, 96, Alto da Cruz, Ouro Preto-MG



Reginaldo Matozinho Gois

Controller

27 fevereiro 2019 - 13:15:22

Emissão de conta por código de conta de 01/02/2019-00:00:00 até 27/02/2019-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

2

Chiquinho de Assis

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

236/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 08/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA

Número: 2801

Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO

Bairro: ANTONIO DIAS

CEP :35.400-000

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 000.569.256-38

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00
Oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF. AD
MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19

Data: 08/02/2019

JULIANO FERREIRA
CPF 003.859.496-00
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****1.296.000,00
VALOR EMPENHADO ..: *****8.000,00
SALDO ATUAL: *****1.288.000,00
TOTAL EMPENHADO ..: *****8.000,00

Data: 08/02/2019 Contador(a)/Contabilista:

L. Matta
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854